

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 03/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 029/2018

PROCESSO № 23514.000363/2018-98 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Hélio Maciel Gomes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pomerode, n°130, apartamento 201, Bairro Santa Rita, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-165, CPF nº 494.892.670-15, RG nº. 1040731571, SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no COMPRASNET em 31/07/2018 processo administrativo n.º 23514.000363/2018-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição equipamentos laboratoriais permanentes para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes, especificado no anexo III do edital de Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO		
TECNALISE PIRACICABANA COMERCI ASSISTENCIA TECNICA L	IO E 02.257.207/0001-71	Av. Vital Brasil, 507 - Vila Areião - CEP 13.414 044 - Piracicaba/SP		
E-MAIL/W	TELEFONE			
tecnalise@tecn	19 2105-6161			
RESPONSÁVEL/ASSINANTE	CPF/RG	FUNÇÃO/CARGO		
THIAGO DE CARVALHO	307.281.548-89	SÓCIO-DIRETOR		





Endereco: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Malucha, Cidado



ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
002	UN	AGITADOR MAGNÉTICO DIGITAL COM AQUECIMENTO (MAGNETIC STIRRER). SUPERFÍCIE DE PORCELANA COM EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA; DIMENSÃO DA PLACA DE AGITAÇÃO (PORCELANA) DE 184 X 184 MM; CAPACIDADE DE VELOCIDADE DO MOTOR DE 0-1500 RPM; MOTOR DE ALTA DURABILIDADE E COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE; GRANDE ADESÃO MAGNÉTICA IMPEDINDO A FUGA DA BARRA MAGNÉTICA CAPACIDADE DE AGITAÇÃO DE ATÉ 10 LITROS DE SUBSTÂNCIA COM VISCOSIDADE IGUAL À DA ÁGUA; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: P= 36 X L= 22 X A= 12 CM; PESO: 4.5 KG; VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	22	R\$ 985,00	R\$ 21.670,00
018	UN	BOMBA A VÁCUO À BASE DE ÓLEO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/6 HP À BASE DE ÓLEO VÁCUO: O A ±620 MMHG EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA. PRESSÃO: O A 30 LBF/POL2 EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA. VAZÃO: 15 LITROS/MINUTO REGISTRO: COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO DISPOSITIVO: PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES E REGISTRO DRENO PARA TROCA DO ÓLEO SEGURANÇA: DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: L=370 X P=270 X A=280 MM PESO: 13,5 KG POTÊNCIA: 150 WATTS TENSÃO: 220 VOLTS ACOMPANHA: - O2 FUSÍVEIS EXTRA - MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO. PARA VÁCUO, TEM UTILIZAÇÃO EM EVAPORADORES ROTATIVOS, ESTUFAS A VÁCUO, DESSECADORES E FILTRAÇÕES ETC. MARCA DE REFERÊNCIA TECNAL, MODELO TE-058 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	6	R\$ 1.675,00	R\$ 10.050,00







CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS	QNT UN	TOTAL QUANT	
2	UNIDADE	ARAQUARI	6	22	
		CAMBORIÚ	13		
		IBIRAMA	1		
		RIO DO SUL	2		
18	UNIDADE	ARAQUARI	1	6	
		BLUMENAU	1		
		FRAIBURGO	2		
		LUZERNA	1		
		RIO DO SUL	1		

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- **5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes





apresentados; e

- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **6.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brusque, 06 de agosto de 2018







Diretor Geral *Pró Tempore* do IFC – Campus Brusque CPF: 494.892.670-15

THIAGO DE CARVALHO 307.281.548-89 SOCIO-DIRETOR



Endoroso: A., Il. ... 0 11